



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

### EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 82/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 85/2015  
PROCESSO DE COMPRA: 82/2015  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT, por meio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto nº. 73/2015, de 29 de Junho de 2015, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que está **RETIFICANDO** o Edital da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuado sob o nº **42/2015**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com o objetivo de contratar empresa especializada em coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviço de saúde (Classes A, B e E), em razão do acolhimento parcial de impugnações, para fazer constar as seguintes alterações:

**1 – No título 3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**, no ítem 3.4, a letra “c” passa a constar com a seguinte redação:

“c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal.”

**2 – No título 3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**, no ítem 3.4, acrescenta-se a letra “e”, que terá a seguinte redação:

“e) Que, por quaisquer motivos, tenham sido punidas, pela Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, com a suspensão temporária do direito de licitar.”

**3 – No Anexo II – MINUTA DO CONTRATO**, na **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, acrescenta-se o ítem 4.5, com a seguinte redação:

“4.5. Caso a CONTRATANTE não efetue o pagamento no prazo avençado, está sujeita:

a) à multa de 01 % (um por cento), se o atraso for de até 05 (cinco) dias, mais juros moratórios de 0,03% (zero vírgula zero três por cento) por dia de atraso, sobre o valor da parcela;

b) Multa de 02% (dois por cento), se o atraso for igual ou superior a 06 (seis) dias, mais juros moratórios de 0,03% (zero vírgula zero três por cento) por dia de atraso, sobre o valor da parcela.”

**4 – No Anexo VII, Item I – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, a letra “a” passa a constar com a seguinte redação:

“a) Prova de inscrição, registro e quitação das anuidades da pessoa jurídica e de seus Responsáveis Técnicos (Engenheiro Sanitarista / Ambiental / Químico) junto à entidade profissional competente (CREA) do Estado da sede da licitante, válida na data de apresentação da proposta;”

**5 – No Anexo VII, Item I – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, a letra “c” passa a constar com a seguinte redação:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

“c) A licitante deverá possuir no quadro de funcionários 01 (um) Engenheiro Sanitarista, Ambiental ou Químico, detentor de atestado de capacidade técnica por execução de serviço de coleta e transporte de resíduos de saúde, devendo tal atestado estar obrigatoriamente registrado no CREA;”

**6 – No Anexo VII, Item I – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, acrescenta-se a letra “o”, que constará com a seguinte redação:

“o) Cadastro Técnico Federal do IBAMA para Pessoas Jurídicas, nos termos do art. 9º, XII e 17, II, da Lei 6.938/81;”

**7 – No Anexo VII, Item I – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, acrescenta-se a letra “p”, que constará com a seguinte redação:

“p) Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos – IBAMA, nos termos da Lei Complementar nº 140/2011, para licitantes que transportarão os resíduos para fora do Estado de Mato Grosso”;

As impugnações ao presente Edital de Retificação poderão ser feitas nos termos dos itens 10.1 a 10.4 do Edital de abertura.

A sessão de abertura do Pregão Presencial nº 42/2015, conforme publicação no Jornal Oficial no dia 7 de Julho de 2015, está marcada para o dia **20/07/2015**, às **08h00** do horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situado à Av. Valdir Masutti 779W, Bairro Bom Jardim.

As demais disposições editalícias permanecem inalteradas.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site [www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br).

Informações através do fone/fax (65) 3387-2800.

Campos de Júlio - MT, 07 de Julho de 2015.

Eric Rodrigo Pettenan  
Pregoeiro  
Decreto 073/2015